



7789700



08020.004193/2018-89



**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018**

A **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, por meio da Diretoria de Administração - DIAD/SENASP/MESP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo senhor diretor de Administração, **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 355.518, COMAER/DF, inscrito no CPF sob o nº 050.261.158-88, residente nesta Capital Federal, nomeado pelo Ato nº 1.121, publicado no DOU, Seção 2, de 9 de outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018**, conforme Termo de Homologação (7783288) processo administrativo nº 08020.004193/2018-89, RESOLVE registrar os preços da empresa **RGT ELETRONICA EIRELI**, CNPJ 05.943.957/0001-95, situada à Estrada de Santa Isabel, nº 6.757 - Prédio 03 - Una - CEP 08586-260 - Itaquaquecetuba - SP, CEP: 70.064-900, neste Ato representada pela Senhora **MEIRE CASTANHO VASCONCELOS RAMOS**, CPF 089.318.398-98 e RG 14.517.559-5, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital (7561161), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos tipo Computador Desktop, Monitor, Scanner, Servidor e Nobreak, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 14/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
21	Nobreak (Região Norte), com especificações constantes no termo de referência.	Und	381	R\$ 1.966,66	R\$ 749.297,46
25	Nobreak (Região Sudeste), com especificações constantes no termo de referência.	Und	402	R\$ 1.943,4300	R\$ 781.258,86
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.530.556,32</b>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Quantidade estimada do órgão gerenciador do registro de preço:

ÓRGÃO GERENCIADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD POR DIRETORIA			QTD TOTAL
	SENASP		DEPAID	DPSP	DFNSP	
21	Nobreak Região Norte	Und	7	0	0	7
25	Nobreak Região Sul	Und	2	0	0	2

3.2. Quantidade registrada para os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
ITEM	OBJETO	UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD	QTD TOTAL DO ITEM

21	Nobreak - Região Norte	936001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA-RR	120	374
		462492 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA-RR	50	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	43	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	100	
		925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	51	
		925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC	10	
25	Nobreak- Região Sul.	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA-PR	95	400
		927229 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS-RS	150	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC	155	

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (7524910), ANEXO AO EDITAL (7561161).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. **ANEXOS**

7.1. Houve habilitação para cadastro de reserva para os itens 21 e 25, conforme consta na Ata de Cadastro de Reserva (7793251).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**  
Diretor de Administração da SENASP

**MEIRE CASTANHO VASCONCELOS RAMOS**  
Representante da Empresa Login Informática



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, Diretor(a) de Administração**, em 28/12/2018, às 21:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE CASTANHO VASCONCELOS RAMOS, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 15:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7789700** e o código CRC **16D32F0B**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.